

15 de Janeiro de 2009

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**São Paulo, 15 de janeiro de 2009** - Pelo presente, ficam convocados os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio (a “Companhia”), a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2009, às 10 horas, na sede social, no Prédio Administrativo Cosan, no Bairro Costa Pinto, s/nº, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Alteração dos artigos 22, 24 e seu parágrafo único, do caput do artigo 27 e do artigo 28 do Estatuto social da Companhia, para os seguintes fins: **(i)** inclusão, nas matérias de competência do Conselho de Administração, da faculdade de determinar a contratação ou a designação de executivos para compor ou auxiliar a administração da Companhia; **(ii)** alteração da designação dos Diretores, como segue: a) do Diretor Vice-Presidente Geral para Diretor Vice-Presidente de Operações, com ampliação de sua competência; b) do Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores para Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, com ampliação de sua competência; c) do Diretor Vice-Presidente Comercial para Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística; **(iii)** extinção dos cargos estatutários de Diretor Vice-Presidente Administrativo; de Diretor Vice-Presidente Industrial e de Diretor Vice-Presidente Agrícola; **(iv)** Criação dos cargos de Diretor Executivo de Fusões e Aquisições; de Diretor Executivo Jurídico e de dois Diretores Executivos sem designação especial, com a definição das respectivas competências.

**Disposições Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembléia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, na sede da Cia., com até 02 dias de antecedência da data da respectiva Assembléia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária (Banco Itaú S.A. ou CBLC, conforme o caso), por original ou cópia enviada por fac-símile - fax nº (19) 3403-2030. Os acionistas representados por procuradores deverão exhibir as procurações no mesmo prazo acima mencionado e pelo mesmo meio referido. Os originais dos documentos referidos, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Cia. até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembléia Geral.

Piracicaba (SP), 14 de janeiro de 2009.

**RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**  
Presidente do Conselho de Administração



15 de Janeiro de 2009

## **COSAN**

A COSAN é um dos maiores produtores de açúcar e etanol do mundo. Com uma capacidade de moagem de cana-de-açúcar superior a 40 milhões de toneladas, a Companhia detém uma participação no mercado doméstico de aproximadamente 9%.

**CONTATO:** COSAN S.A. Indústria e Comércio

## **Relacionamento com Investidores**

**Paulo Diniz**, *Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores*

**Luiz Felipe Jansen Mello**, *Gerente de Relações com Investidores*

Tel: (11) 3897-9797

e-mail: [ri@cosan.com.br](mailto:ri@cosan.com.br)

website: [www.cosan.com.br/ri](http://www.cosan.com.br/ri)

## **Relacionamento com Imprensa**

**Máquina da Notícia** – Assessoria de Imprensa Cosan

Telefone: 11 3147-7900

# COSAN

*Este comunicado contém considerações futuras referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros, e às perspectivas de crescimento da COSAN. Estas são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da COSAN em relação ao futuro do negócio e seu contínuo acesso a capitais para financiar o plano de negócios da Companhia. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, pressões da concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, além dos riscos apresentados nos documentos de divulgação arquivados pela COSAN e estão, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.*



Índice de Ações com Tag Along Diferenciado